

LEI COMPLEMENTAR Nº 92

de 29 de abril de 2008

“Altera os Anexos II e III, da Lei Complementar nº 074, de 24 de outubro de 2006 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

Engº Agrº MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 92/2008 - 29 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em